

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS DE PESQUISA E PROCESSOS  
EDUCATIVOS E DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
*campus* Blumenau

BLUMENAU – SANTA CATARINA  
BRASIL

**TÍTULO I**  
**AS DISCIPLINAS DE PESQUISA E PROCESSO EDUCATIVO (PPE) E SUA**  
**ARTICULAÇÃO**  
**COM O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Art. 1º. As disciplinas de Pesquisa e Processos Educativos (PPE), oferecidas do primeiro ao oitavo semestre do curso e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) fazem parte desse mesmo regulamento porque estão articulados e visam a construção do processo de pesquisa, que culmina com a elaboração do trabalho final, a ser submetido à banca de avaliação.

**CAPÍTULO I**  
**DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE PESQUISA E PROCESSOS**  
**EDUCATIVOS**

Art. 1º. Objetivando a inserção gradual na pesquisa e a qualidade na elaboração do TCC, devem ser seguidas as seguintes regras para as disciplinas de PPE:

- I. Os acadêmicos deverão se inscrever na plataforma lattes até o término da disciplina PPE II.
- II. No início da disciplina PPE V os acadêmicos deverão apresentar seus pré-projetos de pesquisa aos docentes e demais alunos dessa disciplina.
- III. A matrícula no componente curricular PPE V está condicionada à aprovação em PPE IV e assim sucessivamente até a PPE VIII.
- IV. Os professores responsáveis pela disciplina PPE VI deverão, prioritariamente, acompanhar a mesma turma até a PPE VIII.
- V. Nas disciplinas de PPE entende-se a Prática como Componente Curricular (PCC) como as atividades que envolvem a compreensão ampliada do fenômeno educativo realizada por meio de diferentes processos teórico-prático-metodológicos.

**CAPÍTULO II**  
**DAS EMENTAS DAS DISCIPLINAS DE PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS**

<b>Disciplina:</b> PPE I	<b>Período:</b> 1
<b>Carga horária em sala:</b> 60 (30)	<b>Carga horária em PCC:</b> 30
<b>Ementa:</b> Tipos de conhecimento. Método científico. Produção e socialização do conhecimento. Caracterização do campo de pesquisa em educação. Trabalhos acadêmicos e normas para apresentação – ABNT. Inserção na pesquisa educacional em campo de atuação profissional.	
<b>Produção:</b> Resenha crítica de uma obra previamente selecionada	

<b>Disciplina:</b> PPE II	<b>Período:</b> 2
<b>Carga horária em sala:</b> 60 (30)	<b>Carga horária em PCC:</b> 30
<b>Ementa:</b> Epistemologia da pesquisa em educação. Trajetória e tendências da pesquisa em educação no Brasil. Aspectos qualitativos e quantitativos da pesquisa, incluindo o estado do conhecimento. Inserção no campo da pesquisa em educação.	
<b>Produção:</b> ensaio a partir da análise dos GTs da ANPED e pôster como forma de comunicação	

<b>Disciplina:</b> PPE III	<b>Período:</b> 3
<b>Carga horária em sala:</b> 60 (30)	<b>Carga horária em PCC:</b> 30
<b>Ementa:</b> O sujeito pesquisador e os sujeitos da pesquisa em educação. Inserção na realidade educacional em espaços formais e não formais de educação. Procedimentos de pesquisa em educação.	
<b>Produção:</b> Relatório de pesquisa a partir de inserção no campo de pesquisa em educação	

<b>Disciplina:</b> PPE IV	<b>Período:</b> 4
<b>Carga horária em sala:</b> 60 (30)	<b>Carga horária em PCC:</b> 30
Fundamentos para o planejamento da pesquisa em educação. Inserção na realidade educacional em espaços formais e não formais de educação. Sistematização da pesquisa em educação.	
<b>Produção: Pré-Projeto I - escolha do tema e revisão de literatura</b>	

<b>Disciplina:</b> PPE V	<b>Período:</b> 5
<b>Carga horária em sala:</b> 60 (30)	<b>Carga horária em PCC:</b> 30
<b>Ementa:</b> Fundamentos para o planejamento da pesquisa em educação. A ética na pesquisa educacional. Sistematização da pesquisa em educação.	
<b>Produção: Projeto de pesquisa</b>	

<b>Disciplina:</b> PPE VI	<b>Período:</b> 6
<b>Carga horária em sala:</b> 60 (30)	<b>Carga horária em PCC:</b> 30
<b>Ementa:</b> Sistematização da pesquisa em educação. Fundamentos e orientação prático-científica sobre organização e interpretação da pesquisa.	
<b>Produção: Capítulo teórico do TCC</b>	

<b>Disciplina:</b> PPE VII	<b>Período:</b> 7
<b>Carga horária em sala:</b> 60 (30)	<b>Carga horária em PCC:</b> 30
<b>Ementa:</b> Fundamentos e orientação prático-científica sobre organização e interpretação, coleta e análise de dados da pesquisa. Elaboração do Trabalho de Curso..	
<b>Produção: Produção do texto do TCC e sua socialização em seminário</b>	

<b>Disciplina:</b> PPE VIII	<b>Período:</b> 8
<b>Carga horária em sala:</b> 30	<b>Carga horária em PCC:</b> 30
<b>Ementa:</b> Finalização e defesa do trabalho de Curso.	
<b>Produção: Revisão do TCC e sua apresentação em banca</b>	

## **TÍTULO II**

### **DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

#### **CAPÍTULO III**

##### **CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS**

Art. 2.º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é a realização de uma monografia construída a partir da articulação entre as disciplinas de Pesquisa e Processos Educativos, resultando na construção de uma análise científica acerca dos diversos fenômenos educacionais.

Art. 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por objetivos:

I - Construir uma reflexão crítica acerca do contexto heterogêneo da realidade educacional;

II - Proporcionar o aprofundamento na leitura da realidade educacional, na disciplina intelectual e nos procedimentos requeridos para a pesquisa;

III - Fomentar a capacidade de planejamento e disciplina para lidar com questões relacionadas à sua área de formação.

Art. 4º - O TCC é uma monografia realizada individualmente, num processo estruturado em quatro etapas articuladas às disciplinas de Pesquisa e Processos Educativos V, VI, VII e VIII.

Art. 5º - É vedada a convalidação de trabalho realizado pelo acadêmico em outro curso de graduação ou pós-graduação.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DAS ATRIBUIÇÕES**

## **Seção I - Do coordenador de curso**

Art. 6º - Compete ao Coordenador de Curso:

I - Providenciar, em conjunto com os coordenadores do TCC, a relação dos orientadores, suas linhas de pesquisa e as temáticas que orientam.

II - Estabelecer, em conjunto com os coordenadores do TCC, as normas e instruções complementares, submetendo-as à apreciação do Colegiado de Curso.

## **Seção II – Dos coordenadores do TCC**

§ Os coordenadores de TCC correspondem aos professores que ministram a disciplina de PPE a partir do sexto semestre.

Art. 7º - Compete aos Coordenadores do TCC:

I - Divulgar a relação de docentes disponíveis à orientação, suas linhas de pesquisa e temáticas que orientam.

II – Apresentar ao Colegiado de Curso os roteiros dos trabalhos a serem desenvolvidos pelos acadêmicos e dos documentos de registro, dentre os quais:

- a) Roteiro da monografia
- b) Termo de Compromisso de Orientação do TCC
- c) Ficha de acompanhamento da orientação
- d) Ficha de avaliação da Banca Examinadora.
- e) Cronograma de apresentações de TCC

III - Organizar seminários temáticos relacionados aos projetos de pesquisa;

IV - Organizar e divulgar o cronograma das atividades de pesquisa.

V - Submeter à apreciação e aprovação do Colegiado do Curso de Pedagogia a substituição do docente orientador nos casos em que isso se fizer necessário.

VI - Constituir as bancas examinadoras de avaliação das monografias, de acordo com as normas deste regulamento.

VII - Propor, em conjunto com a coordenação de curso, as normas complementares a este regulamento, submetendo-as à apreciação do Colegiado de Curso.

VIII - Proceder ao registro das avaliações no Diário de Classe e encaminhá-lo à Secretaria Acadêmica.

IX - Providenciar as declarações de participação como membro avaliador em banca.

X - Encaminhar ao Coordenador do Curso, depois de concluídas as apresentações das monografias, um quadro geral onde constem as datas da apresentação, os nomes dos acadêmicos e docentes orientadores, os títulos das monografias e a

composição das bancas examinadoras, bem como toda a documentação formal exigida.

### **Seção III - Do professor orientador**

Art. 8º - O professor orientador deverá fazer parte do quadro dos docentes do Instituto Federal Catarinense – *Campus* de Blumenau podendo ser docente do curso de Pedagogia ou de outros cursos, desde que tenha formação compatível com o tema da pesquisa.

§ 1 Cada professor poderá assumir no máximo, e concomitantemente, cinco (05) orientações.

§ 2 Para definição dos orientadores de TCC deve ser levada em conta a Nota Técnica Conjunta 001/2017-PROEN-PROPI-PROEX/IFC, segundo a qual o conjunto de orientações de estágio, TCC, monografia, tese e dissertação não poderá ultrapassar 15 discentes por docente.

§ 3 A distribuição dos projetos de TCC entre os orientadores terá como critérios, a relação entre o projeto, a aproximação do professor ao tema e a disponibilidade de carga horária dos mesmos.

Art. 9º - A formalização da orientação se efetivará com as assinaturas do Termo de Compromisso de Orientação do TCC, de responsabilidade do acadêmico, que posteriormente deverá encaminhá-lo aos coordenadores de TCC.

Parágrafo único - Será permitida a substituição de orientador por solicitação do mesmo ou de seu orientando quando houver razões plausíveis, julgadas pelo colegiado do curso. Para tanto a solicitação deverá ser feita por escrito, justificando a necessidade aos coordenadores do TCC em prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início do componente curricular Pesquisa e Processos Educativos VI – 6º semestre.

Art. 10 - Compete ao Professor Orientador:

I - Orientar o acadêmico na elaboração do TCC em todas as suas fases, segundo as normas aprovadas pelo Colegiado de Curso.

II - Realizar reuniões periódicas de orientação com os orientandos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações aos coordenadores do TCC.

III - Avaliar cada etapa do desenvolvimento da monografia, inclusive como presidente da banca avaliadora.

IV - Participar das reuniões cuja pauta inclua decisões quanto à organização dos TCCs.

V – Indicar e decidir, em conjunto com os coordenadores do TCC, a composição das bancas.

VI – Encaminhar aos coordenadores do TCC as notas dos acadêmicos que serão registradas no diário de classe.

#### **Seção IV – Dos acadêmicos**

Art. 11 - São atribuições dos acadêmicos:

I - Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa e monografia segundo as normas que regem a produção do TCC.

I - Apresentar toda a documentação solicitada pelo coordenador e orientador.

III - Participar das reuniões periódicas de orientação.

IV – Apresentar sua monografia em banca examinadora.

V - Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação do TCC.

VI- Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos e científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

### **CAPÍTULO V**

#### **DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CURSO**

##### **Seção I – Das atividades**

Art. 12 - O tema do TCC deverá ter articulação com a área da educação, abordando aspectos relacionados aos fundamentos filosóficos, metodológicos, psicológicos, históricos, políticos, econômicos, antropológicos, sociológicos da educação e da organização pedagógica dos sistemas educacionais formais e educação não formal.

Art. 13 - O TCC será desenvolvido em etapas no decorrer do 4º, 5º, 6º, 7º e 8º períodos no componente curricular Pesquisa e Processos Educativos IV, V, VI, VII e VIII, com as seguintes atividades:

I - Na primeira etapa, no 4º período (PPE IV), o acadêmico inicia o pré-projeto de pesquisa, definindo o tema e buscando configurar o estado da arte.

II - Na segunda etapa, durante a disciplina PPE V, o acadêmico deverá concluir o projeto de pesquisa, submetendo-o, quando necessário, ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (via Plataforma Brasil) de acordo com as orientações dos coordenadores do TCC.

III - Na terceira etapa, no 6º período, o acadêmico deverá elaborar os instrumentos de coleta de dados, e realizar a etapa empírica da pesquisa de acordo com o projeto.

IV - Na quarta etapa, no 7º período, o acadêmico deverá dar continuidade às atividades de pesquisa, produzir o texto do TCC e socializar na forma de seminário.

V- Na última etapa, no 8º período, o acadêmico deverá concluir a monografia, apresentá-la à banca examinadora, fazer as alterações por ela sugeridas e entregar a versão final digital do trabalho à biblioteca do *Campus*.

Art. 14 - As orientações são de responsabilidade do orientador, que deverá dispender de uma hora semanal para a tarefa. Os encontros deverão ser agendados diretamente com os orientandos e registrados na ficha de acompanhamento fornecidas pelo coordenador de TCC.

Art.15 - O acadêmico deverá entregar três cópias (impressas ou digitais, a critério dos membros da banca) do projeto de pesquisa em até 15 (quinze) dias antes da data da apresentação para Banca, com a devida ciência dos coordenadores de TCC.

Parágrafo único – em caso do orientador não considerar o acadêmico apto para a apresentação e este discordar da decisão, poderá recorrer ao Colegiado de Curso, através de solicitação escrita encaminhada aos coordenadores de TCC, apresentando a justificativa.

### **Seção III – Da banca examinadora**

Art. 16 - A banca examinadora será composta no mínimo por 3 (três) professores: pelo professor orientador, que a presidirá, por um professor pedagogo e por professores convidados com saber reconhecido nas temáticas da monografia.

Parágrafo único - Cada professor poderá participar no máximo de 7 (sete) bancas por semestre.

Art. 18 - Na data, horário e local estabelecido o acadêmico apresentará seu trabalho em sessão pública com duração de no mínimo 15 minutos e, no máximo, 25 minutos e, após, atender aos questionamentos eventualmente apresentados pela banca.

Parágrafo único. Encerrada a sessão, a banca examinadora reunir-se-á para decidir sobre a avaliação do TCC, ocasião em que será lavrada ata, a qual será encaminhada à coordenação do TCC para as providências cabíveis.

Art. 19 - A função da banca é avaliar a monografia apresentada pelo acadêmico com base nos seguintes critérios:

I – Trabalho escrito, destacando:

- a) Relevância e atualidade do tema.
- b) Consistência e adequação da fundamentação teórica.
- c) Coerência entre os objetivos e o desenvolvimento do trabalho.
- d) Adequação da metodologia em relação ao problema de pesquisa.
- e) Produção, análise e interpretação dos dados.
- f) Qualidade do texto - adequação à norma padrão da língua brasileira e às normas da ABNT.

II – Apresentação oral, avaliando:

- a) Domínio do tema.
- b) Desenvoltura na apresentação e na arguição - respostas aos questionamentos da banca examinadora.
- c) Planejamento da apresentação, levando-se em conta o cumprimento do tempo, os objetivos, a justificativa, a problematização, a metodologia, os resultados da pesquisa e as conclusões da monografia.

## **CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO**

Art. 20 - A avaliação do rendimento dos acadêmicos será feita conforme critérios de avaliação do Instituto Federal Catarinense.

Art. 21 - Por ocasião da entrega dos exemplares de TCC, o acadêmico deverá encaminhar também a ficha de frequência, assinada por orientando e orientador, comprovando pelo menos 75% de presença nas orientações agendadas.

Art. 22 - A nota mínima para a aprovação do aluno em banca examinadora é 6,0 (seis), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Se a banca examinadora exigir que o acadêmico reformule aspectos importantes de sua monografia a nota da banca ficará pendente até a conclusão da tarefa, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias a contar da data da apresentação e defesa.

Art. 23 - A nota final da disciplina PPE VIII será composta por média aritmética entre os seguintes:

- I. A nota da banca avaliadora em relação ao trabalho escrito
- II. A nota da banca em relação à apresentação oral
- III. A nota do orientador em relação ao processo de produção do trabalho

Art. 24 - Até 15 (quinze) dias após a aprovação do trabalho pela banca o acadêmico deverá entregar a versão final – digitalizada no formato PDF - revisada pelo orientador. Somente após esse ato será efetivada a aprovação no componente Pesquisa e Processos Educativos VIII.

Art. 25 - São situações que ensejam reprovação do acadêmico:

I - A não entrega de quaisquer documentos referentes ao TCC no prazo estabelecido pela coordenação;

II – O não comparecimento na data e horário agendado para apresentação do trabalho.

III – A comprovação de plágio de qualquer espécie no trabalho (desrespeito aos direitos autorais, com apropriação indevida de autores não citados no texto, independentemente da quantidade de texto, ou apresentação de trabalho de autoria de outrem).

IV – O parecer desfavorável quanto à qualidade da monografia avaliada pela banca examinadora.

Parágrafo único - A reprovação do acadêmico pela banca examinadora não permite reapresentação do trabalho ou realização de exame final.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26 - O IFC – *Campus* Blumenau reserva-se o direito de disponibilizar as monografias em cópia material, ou por intermédio de mídias diversas, nas bibliotecas e na Internet.

Parágrafo único - Quando houver necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho, estes não serão divulgados eletronicamente ou via monografia disponibilizada na biblioteca e na Internet.

Art. 27 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

Art.28 - O acadêmico que não apresentar, ou não for aprovado no TCC, não poderá colar grau.

Blumenau, 23 de junho de 2017..

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Inge Renate Frose Suhr  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DE PEDAGOGIA

